MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3126 em 18/12/2020
Elizângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 241.634,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 241.634,72 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 182.380,72

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 59.254,00

TOTAL..... R$ 241.634,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.002 – Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades Escolares
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.534,53

1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância			
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	20.738,60
1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.904,86
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100081.157 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares - MDE			
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	60.619,27
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R$	10.000,00
3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil	R$	15.000,00
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	13.739,78
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	22.097,68
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	8.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
TOTAL.....		**R$**	**241.634,72**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO